LEI Nº 1.670, DE 05 DE JUNHO DE 1989

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2006

REVOGA O ITEM III, DO ART.227, DA LEI N° 432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o item III, do art.227, da Lei n°432/73 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 05 de junho de 1989.

ANAPOLINO DE FARIA
Prefeito de Anápolis

NELSON GOMES
Chefe de Gabinete

JALME DE SOUZA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ZEOMAR GORDO
Secretária Municipal de finanças

OSCAR LUIZ DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação